

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 93/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiário, por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries do curso de **Direito, Economia, Ciências Contábeis** ou de **Administração** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de 02 (duas) vagas.

1.1. DO ESTAGIÁRIO

1. Estágio de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h e receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e vale-transporte.

1.2 DA VIGÊNCIA

1.2.1. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei n.11.788/2008.

1.2.2 O candidato que já fez estágio na Fundação no prazo máximo estabelecido em lei não poderá participar do processo de seleção.

1.3. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

- Auxiliar na organização de documentos físicos e arquivos digitais do projeto;
- Criar e manter planilhas para controle de dados e indicadores do projeto;
- Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais com base nas informações contidas nas planilhas;
- Organização de documentos relacionados aos contratos e editais, como anexos e termos aditivos;
- Acompanhar prazos e garantias contratuais, registrando informações pertinentes;
- Auxiliar no processo de compras e contratações do projeto.
- Apoio às rotinas administrativas e operacionais do setor;

- Utilização do pacote Office, com ênfase em Microsoft Excel (planilhas, fórmulas, gráficos, etc.);
- Uso intensivo de sistemas internos para alimentação de dados, extração de relatórios e acompanhamento de processos;

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 08 de maio a 14 de maio de 2025** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail fauepg@fauepg.org.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Número do PIS
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação.
- f) Currículo

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.2 A relação das inscrições deferidas, será divulgada em Edital na página da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/> no dia 15 de maio de 2025.

4.3. 2ª ETAPA – PROVA TEÓRICA

Data: 16 de maio de 2025

Horário: Das 09h às 10h

Local: Auditório da FAUEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR)

Assuntos a serem abordados: Questões objetivas sobre: Noções Básicas de Administração. Noções Básicas de Redação Oficial conforme Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná. Informática básica. Porcentagem. Regra de três simples. Ética profissional: conceito, dever e consciência.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.4. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data da entrevista: 16 de maio de 2025

Horário: A partir das 10h

Local: Fundação de Apoio a UEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR)

4.4.1 Critérios para avaliação da entrevista.

- Pontuação das Entrevistas (com pontuação máxima de 10 (dez) pontos).

As entrevistas serão pontuadas com base em 2 critérios a seguir:

- Expressa-se com clareza na exposição de assuntos e argumentos. (Até 5 (cinco) pontos).
- Demonstra capacidade de entendimento das demandas das atividades do estágio. (Até 5 (cinco) pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado será composto pela média aritmética da nota da prova teórica (valor 10) e da nota da entrevista (valor 10).

5.2 A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/> até o dia 19 de maio de 2025.

5.3 O prazo de interposição de recurso será do dia 19 a 20/05/2025.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis;

7.2. A classificação do candidato não garante a convocação;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades desenvolvidas;

7.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário;

7.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades a partir do dia 21 de maio de 2025.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Fundação de Apoio a UEPG - FAUEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/>

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

9.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.

9.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2025.

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG